



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 17/2020 - CITOPHARMA/2020

Processo nº 23529.010729/2020-92

### Ata de Registro de Preços

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, neste ato representado por seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP, e pelo seu Gerente Administrativo, **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2020, publicada no DOU de 05/11/2020, processo administrativo n.º 23529.000010729/2020-92, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição aquisição de **Medicamentos Manipulados**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFPGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Empresa: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: **01.640.262/0001-83**, sediada na Rua Padre Rolim, 531 - CEP : 30130090 - Santa Efigênia - BELO HORIZONTE/MG, telefone: 31-3115-6000, representada legalmente pelo Sr(a) José Jorge Attalla, nacionalidade: brasileira, CPF: 524.307.156-00, RG: M3425212, Órgão Expedidor: SSP/MG, procurador.

#### 3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01.640.262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
05	Mitomicina 0,02%, injetável	Frasco-ampola	25	R\$ 87,61	R\$ 2.190,25

01.640.262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	
Marca: Citopharma	
Fabricante: Citopharma Manipulação	
Modelo/Versão: Frasco-Ampola 1ml	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mitomicina 0,2mg 1ml FA	
Total do Fornecedor:	R\$ 2.190,25

#### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

4.1.1. Não houve participantes nessa IRP 23/2020.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFMG e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.

7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.

7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

**CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**

José Jorge Attalla

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Luiz Augusto Freire Lopes

Superintendente pro tempore

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Vagno Nunes de Oliveira

Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **José Jorge Attalla, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 12/11/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 13/11/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **10109061** e o código CRC **5767FAEE**.

---

**Referência:** Processo nº 23529.010729/2020-92 SEI nº 10109061



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 17/2020 - FLUKKA/2020

Processo nº 23529.010729/2020-92

**Ata de Registro de Preços**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, neste ato representado por seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP, e pelo seu Gerente Administrativo, **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2020, publicada no DOU de 05/11/2020, processo administrativo n.º 23529.000010729/2020-92, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de **Medicamentos Manipulados**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFPGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Empresa: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: **10.450.805/0001-90** sediada na Avenida Indico, 857 – Bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09750-601, telefone: 11 4121-9849, representada legalmente pelo Sr(a) Priscila Soares Calil, nacionalidade: brasileira, CPF: 348.362.468-65, RG: 41.996.705-9, Órgão Expedidor: SSP/MS, sócia-proprietária.

**3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.450.805/0001-90 - FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
02	Alprostadil 250mcg, pó líofilo p/ injetável, formulação especialmente manipulada	ampola 1 mL	180	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00

<b>10.450.805/0001-90 - FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA</b>	
Marca:VULTI FARMA Fabricante:FLUKKA FARMÁCIA Modelo/Versão: ALPROSTADIL 250 MCG / PRODUTO MANIPULADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALPROSTADIL 250MCG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 1 ML - MEDICAMENTO MANIPULADO, ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA.	
Total do Fornecedor:	R\$ 15.300,00

#### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

4.1.1. Não houve participantes nessa IRP 23/2020.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.

7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.

7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

**FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**

Priscila Soares Calil  
Representante Legal

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente pro tempore

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administra



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 12/11/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA SOARES CALIL, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 13/11/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10109837** e o código CRC **19893B25**.

---

**Referência:** Processo nº 23529.010729/2020-92 SEI nº 10109837